



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P U B L I C A D O	
Edição n.º	498
Data:	20 / 08 / 13
Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba	

LEI N.º 1999

SÚMULA: "O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DENOMINA DE TRAVESSA LAJEADO O LOGRADOURO ATUALMENTE CONHECIDO COMO RUA OLINDINHA, NO BAIRRO ÁREA 3."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo denomina de Travessa Lajeado o logradouro atualmente conhecido como Rua Olindinha, no Bairro Área 3, no Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 30 de julho de 2013.


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município


Luiz Carlos Gibson
Prefeito